



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS

## MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N.º \_\_\_\_\_, DE 17 DE MAIO DE 2021

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL  
ESPECIAL NA LEI Nº 1096/2020 - QUE ESTIMA A  
RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ITAÚ DE  
MINAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021 - E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Itaú de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprova:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial, na Lei do Orçamento do Município, do corrente exercício, na importância de **R\$ 60.000,00** (sessenta mil reais), destinados ao custeio do repasse por meio de Contribuição à Santa Casa de Misericórdia de Passos com a finalidade de manutenção de suas atividades, da seguinte dotação orçamentária:

<b>Órgão:</b>	<b>02 - Executivo Municipal</b>	
<b>Unidade:</b>	<b>02.10 - Secretaria de Saúde</b>	
<b>Classificação programática:</b>	10.302.1008.2231 – Subvenção a Santa Casa de Misericórdia de Passos	
<b>Natureza despesa:</b>	<b>da</b>	3.3.50.43 – Subvenções Sociais
		<b>R\$ 60.000,00</b>
<b>Destinação Recursos</b>	<b>de</b>	1.002 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde

M



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS

## MINAS GERAIS

**Art. 2º** - Como fonte de recurso para abertura do Crédito adicional suplementar será utilizada a anulação parcial das seguintes dotações em conformidade com o disposto no artigo 43, §1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

<b>Órgão:</b>	<b>02 – Executivo Municipal</b>	
<b>Unidade:</b>	<b>02.10 - Secretaria de Saúde</b>	
<b>Classificação programática:</b>	10.122.1009.2103 - Manutenção da Área Administrativa da Saúde - BLGES	
<b>Natureza despesa:</b>	<b>da</b>	3.3.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas
<b>Destinação Recursos</b>	<b>de</b>	1.002 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados á Saúde

<b>Órgão:</b>	<b>02 – Executivo Municipal</b>	
<b>Unidade:</b>	<b>02.10 - Secretaria de Saúde</b>	
<b>Classificação programática:</b>	10.122.1009.2103 – Manutenção Área Administrativa Saúde – BLGES	
<b>Natureza despesa:</b>	<b>da</b>	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
<b>Destinação Recursos</b>	<b>de</b>	1.002 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados á Saúde

M

**Art. 3º** - Fica autorizada a compatibilização das metas financeiras dispostas no Plano Plurianual 2018-2021 – Lei n.º 1010, de 28 de dezembro de 2017 e Lei Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS

## MINAS GERAIS

n.º 1097, de 09 de dezembro de 2021 - decorrentes das movimentações orçamentárias dispostas nos artigos 1º e 2º.

**Art. 4º** - Fica autorizada a compatibilização das Metas Fiscais e Metas e Prioridades dispostas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021 – Lei n.º 1086, de 15 de julho de 2020 alterada pela Lei n.º 1098 de 09 de dezembro de 2020 - decorrentes das movimentações orçamentárias dispostas nos artigos 1º e 2º.

**Art. 5º** - Fica alterada a Lei de Subvenções, Auxílios e Contribuições para exercício de 2021 - Lei nº 1100, de 14 de dezembro de 2020 - decorrente do repasse de Subvenção à Santa Casa de Misericórdia de Passos conforme disposto no artigo 1º.

**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º** - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei n.º 1120/2021.

Prefeitura Municipal de Itáu de Minas (MG), em 17 de maio de 2021.

  
NORIVAL FRANCISCO DE LIMA  
PREFEITO MUNICIPAL